



INDICACAO

GABINETE DO PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº 13/2025

INDICAÇÃO Nº 13/2025

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, e após a devida apreciação plenária, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sumé - PB, que encaminhe a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei que trata da autorização para variação dos valores do IPTU conforme a infraestrutura das vias públicas municipais, conforme minuta anexa.

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação tem por objetivo estimular a justiça fiscal e a equidade tributária no âmbito do Município de Sumé, propondo que a cobrança do IPTU leve em consideração as condições reais das vias públicas onde se encontram os imóveis tributados.

É de conhecimento público que diversos contribuintes residem em ruas não pavimentadas, sem iluminação adequada ou com deficiência em serviços básicos, enquanto outros moradores, em regiões plenamente urbanizadas, recebem a mesma cobrança tributária.

Essa situação gera desequilíbrio e sensação de injustiça entre os cidadãos. Com a medida proposta, pretende-se autorizar o Executivo Municipal a instituir descontos ou variações na base de cálculo do IPTU para imóveis localizados em logradouros com infraestrutura urbana incompleta, observando sempre os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) e as diretrizes orçamentárias municipais.

Ressalta-se que diversos municípios brasileiros, como Campina Grande (PB), Cariacica (ES) e Goiânia (GO), já adotaram iniciativas semelhantes, reconhecendo que a cobrança de tributos deve refletir a realidade de cada contribuinte e da localidade em que reside.

Por se tratar de matéria de iniciativa do Poder Executivo, apresenta-se anexa à presente Indicação a minuta de Projeto de Lei, como sugestão técnica a ser encaminhada por esta Prefeitura Municipal.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores e o acolhimento da presente Indicação pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que o Município avance em justiça social e equilíbrio tributário.

Sumé, 13 de novembro de 2025.

Juan Victor Gomes de Sá Pires Pereira

Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20251121045909
Título	INDICAÇÃO Nº 13/2025
Tipo da matéria	INDICACAO
Setor	GABINETE DO PRESIDENTE
Data/hora publicação	21/11/2025 17:01
Data/hora autorização	21/11/2025 17:01
Data de circulação	24/11/2025
Diário Oficial	Edição nº 00212, data 24/11/2025, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	JEFFESON FIGUEIREDO MENEZES
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Sumé/PB no dia 24/11/2025 — Edição 00212. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251121045909&link=CMSU>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 25/06/2026 16:02



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20251121045909**, intitulada **INDICAÇÃO Nº 13/2025**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Sumé/PB.

Publicação: 21/11/2025 17:01 | **Autorização:** 21/11/2025 17:01 | **Circulação:** 24/11/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 00212, 24/11/2025 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PRESIDENTE

Publicada e autorizada por **JEFFESON FIGUEIREDO MENEZES**.

RESUMO DO OBJETO

Indicação nº 13/2025, de autoria do Poder Legislativo, que sugere ao Executivo Municipal o encaminhamento de Projeto de Lei para autorizar a variação dos valores do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) conforme a infraestrutura das vias públicas municipais, permitindo descontos ou alterações na base de cálculo para imóveis situados em logradouros com infraestrutura incompleta, com o objetivo de promover justiça fiscal e equidade tributária, observados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) e as diretrizes orçamentárias municipais, conforme minuta anexa.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251121045909&link=CMSU>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 25/06/2026 16:02